

Zimbra

licitacao@imbe.rs.gov.br

Pedido de impugnação

De : Amanda Galimberti
<amandagalimberti@hotmail.com>

qua., 06 de nov. de 2024 18:43

 2 anexos

Assunto : Pedido de impugnação

Para : CCGL <licitacao@imbe.rs.gov.br>,
admfinanceiro@imbe.rs.gov.br

Boa tarde,
Encaminho em anexo pedido de impugnação do edital 0122/2024.
Aguardo retorno a cerca do tema.
Obrigada,
Amanda Galimberti

Enviado do meu iPhone

 **Impugnação - Kaua gás - edital 0122-2024.docx**
18 KB

131
①

À Comissão de Licitação do Município de Imbé-RS

Ref.: Impugnação aos preços-base lançados no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 0122/2024

Ilustríssimos Membros da Comissão de licitações,

KAUA COMERCIO DE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41388053000109, com sede à AVENIDA PARAGUASSU, 4036 - CENTRO, IMBÉ, por seu titular Tiago Kauã Quaresma de Moraes, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 14/09/2003, residente e domiciliado a Av. Paraguassú n. 4036, bairro Centro, na cidade de Imbé/RS, CEP 95625-000, inscrito no CPF 042.861.170-22, com carteira de identidade de n. 4125533523 expedida pela SSP/RS, participante do edital 0122/2024 para o fornecimento de gás ao Município de Imbé, vem, respeitosamente, apresentar **Impugnação** com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas.

1. Fundamento da Impugnação

A empresa ora impugnante constatou que o valor base proposto pela municipalidade foi fixado em um valor muito abaixo dos preços praticados no mercado atual para o fornecimento de gás, suscitando dúvidas quanto à **metodologia adotada para definir o preço de aquisição do produtos**.

O preço incorretamente definido pode dar ensejo à apresentação de propostas inexecutáveis.

Nesse sentido, a Lei 14.133/2021, em seu artigo 63, dispõe que a Administração Pública deve assegurar-se de que o valor proposto pelos licitantes seja exequível e compatível com os preços de mercado.

2. Alegação de Inexequibilidade e Prejuízo ao Interesse Público

Segundo o art. 59, §3º, da Lei 14.133/2021, considera-se inexecutável a proposta que, por seu preço excessivamente baixo em relação aos preços de mercado, não garanta a adequada execução do objeto licitado. Dessa forma, a prática de preços inexecutáveis ou que não reflitam a realidade de mercado pode prejudicar a execução contratual e, consequentemente, o interesse público.

Portanto, **a manutenção dos preços-base em valores descolados da realidade do mercado poderá promover a apresentação de proposta inexecutável e gerar, assim, prejuízo à Administração**, pois, ao ser incapaz de honrar os preços propostos, a empresa vencedora poderá comprometer a qualidade e a continuidade no fornecimento de gás.

3. Pedido de Verificação de Exequibilidade

Em face dos indícios de inexecutabilidade apresentados, requeremos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021, a adoção das seguintes providências:

- **Apresentação de documentação comprobatória** da metodologia adotada pelo município para a definição do preço-base do edital.
- **Demonstrativo detalhado dos custos:** Requer-se à municipalidade que apresente a documentação referente à pesquisa de preços (indicando os estabelecimentos consultados) a fim de aferir a origem dos valores que, como dito, não estão de acordo com a realidade do mercado.

4. Conclusão e Pedido

Diante do exposto, a empresa **KAUA COMERCIO DE GAS LTDA** requer que esta impugnação seja acolhida, e que a Comissão de Licitação verifique a legalidade do procedimento de fixação dos preços-base lançados no edital, apresentando os documentos ora solicitados e, a partir deles, constatado o erro na avaliação, a retificação do edital para o lançamento dos preços corretos, de acordo com a realidade do mercado, afastando, assim, o risco de apresentação de propostas inexequíveis e evitando danos ao erário.

Nestes termos, pedimos deferimento.

KAUA COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ sob n.º 41388053000109

Imbé, 06 de novembro de 2024.